Critérios de Excelência

Publicidade e Propaganda

CRITÉRIOS DE EXCELÊNCIA PARA ALUNOS SOLICITAREM MOBILIDADE ACADÊMICA

A mobilidade acadêmica nacional entre as instituições de ensino superior signatárias ao convênio ANDIFES e a mobilidade acadêmica entre câmpus da UFMT é regulamentada pela Resolução Consepe n° 08, de 24 de fevereiro de 2014.

A mobilidade acadêmica internacional segue a regulamentação estabelecida pela Resolução Consepe n^{o} 74, de 28 de julho de 2014.

Atendendo à Resolução Consepe nº 74, em seu Artigo 10, que estabelece os requisitos mínimos para os candidatos à Graduação Sanduíche no Exterior, cujo inciso IV define que o estudante deve

IV. Ser considerado aluno de excelência de acordo com critérios estabelecidos por decisão do colegiado de curso de origem, homologado pela respectiva Congregação e PROEG, que deverá dar ciência à SECRI.

definem-se como critérios de Excelência para alunos de Comunicação Social com habilitação em Publicidade e Propaganda solicitarem Mobilidade Acadêmica Internacional:

- Ter cursado entre 20% e 80% da carga horária total do curso, no momento da solicitação;
- Ter no máximo 2 reprovações, que não podem ser na mesma disciplina;
- Ter Coeficiente de Rendimento mínimo de 8,0 (oito).

